

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.215, de 4 de dezembro de 2020.**

*Homologa a Deliberação nº 325, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 4 de novembro de 2020, que aprova os critérios e procedimentos de ingresso e matrícula de candidatos indígenas nas vagas reservadas no sistema de cotas para indígenas nos cursos de graduação da UEMS.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 25 e 26 de novembro, e 3 e 4 de dezembro de 2020, aprovou e o Presidente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação nº 325, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 4 de novembro de 2020, publicada no DO/MS Nº 10.321, de 11 de novembro de 2020, p. 50 a 53, que aprova os critérios e procedimentos de ingresso e matrícula de candidatos indígenas nas vagas reservadas no sistema de cotas para indígenas nos cursos de graduação da UEMS.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 4 de dezembro de 2020.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS  
Nº 10.352  
Data 16/12/2020  
Página(s) 65